

LEI MUNICIPAL 2897/2017

SÃO MARTINHO/RS, 20 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA A ALÍNEA “a)” DO INCISO I, e ALÍNEA “e)” DO INCISO II DO ART. 113 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a alínea “a)” do inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 2.767 de 22 de abril de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação;

designados pelo Prefeito, sendo:

Art. 13 - O COMDICA compor-se-á de 10 (dez) membros

I – 05 (cinco) representantes do Município, a saber:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

(...)

Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades;

(...)

Mestres da rede Estadual de Ensino;

e) 01 (um) representante do CPM - Círculo de Pais e

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.767/2015.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

Registre-se e publique-se

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração